

LEI N.º 1758, DE 03 DE MARÇO DE 2000.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ACASFA.”

O povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Caridade de São Francisco de Assis - ACASFA, com sede na Rua São José S/N (sede da Lira Cônego Benedito Profício), nesta cidade.

Parágrafo Único - O Estatuto e demais documentos da referida associação passam a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 03 de março de 2000.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal